

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 111/2001

DATA: 09 de Agosto de 2001.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Artesãos de Fernandes Pinheiro.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a *Associação de Artesãos de Fernandes Pinheiro*, por seu estabelecimento neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2001.

Ver. HAILTO BORCATH TABORDA
Presidente

Ver^a. MARIA CLAUDIA LOSS
Primeira Secretária